

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 042/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 24/04/2024

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e sistema de aquisição de dados, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Projeto e construção de um Sistema de Armazenamento de Energia associado à um BMS adaptativo para aplicação em Veículos Comerciais Leves*”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 24 de abril de 2024**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **24 de abril de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 042/2024

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de

Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, ou anulá-la sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 16 de abril de 2024.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 042/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência se destina a atender às necessidades do “Projeto e construção de um Sistema de Armazenamento de Energia associado à um BMS adaptativo para aplicação em Veículos Comerciais Leves” que tem por finalidade aquisição de equipamentos de informática e sistema de aquisição de dados, conforme detalhamento constante na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	<p style="text-align: center;">Computador Workstation</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: com 32 núcleos, 64 threads, frequência base de 4.0 GHz e frequência turbo de até 5.3 GHz, cache de 160MB. • Placa de Vídeo: com 12GB de memória e 3584 cuda cores. • Memória RAM: 256GB DDR5 4800MHz ECC REG, configurada em 4 módulos de 64GB cada. • Armazenamento: SSD M.2 PCIe 4.0 X4 NVMe de 2TB, classe workstation, com velocidade de leitura de até 7100MB/s e gravação de até 5800MB/s. • Chipset: compatível com o processador selecionado. • Fonte de Alimentação: 1000W 80 Plus PFC Ativo Full Range (90 a 240V). • Sistema Operacional: Microsoft® Windows™ 11 Professional OEM. • Refrigeração: Sistema de refrigeração baseado em water-cooler ou equivalente adequado para manter a temperatura sob controle, especialmente sob carga pesada, o que é comum em workstations. • Conectividade: Saídas USB 3.0: 05; Conectores RJ45: 02, Conectores PCIe-x16: 05; conectores SATA: 04, Conectores SATA M.2: 02; Conectores SATA U.2: 02, Slots DDR5: 4 • Gabinete: modelo grande contendo no mínimo 4 slots de 	1

	<p>expansão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Montagem: O computador deve ser entregue montado e pronto para uso. • Cabo de força: padrão ABNT: 01 • Transporte: CIF com seguro • Garantia: Mínimo de 180 dias de suporte e garantia on-site, mão de obra vitalícia (somente hardware). Permitir realizar a abertura da máquina para instalação de uma placa de aquisição de dados em um slot PCIe x16 sem perda da garantia. • Requisito Importante: A empresa contratada para o fornecimento do computador workstation deve possuir experiência comprovada no projeto e montagem de tais sistemas. É essencial que a empresa especializada possua conhecimento técnico específico para configurar e otimizar os componentes de hardware, a fim de prevenir quaisquer gargalos computacionais que possam comprometer a eficiência e o desempenho da máquina. 	
<p>2</p>	<p>Sistema completo de Aquisição de Dados composto por uma (01) placa de aquisição de dados, duas (02) unidades de bloco conector blindado com rejeição de ruído e duas (02) unidades de cabo de conexão blindado.</p> <p>Este sistema deve conter no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa de aquisição de dados: Aquisição de dados para processamento de sinais de baixa tensão, impulsos digitais ou de temporização para controle e monitoramento em sistemas de engenharia elétrica e automação com as especificações mínimas: • Interface de Conexão: PCI Express x4 ou PCI Express x16 • Canais Analógicos: Entradas Analógicas: 32 e Saídas Analógicas: 4 (com atualização simultânea) • Resolução ADC (Conversor Analógico-Digital): 16 bits • Taxa Amostragem: Até 250 kS/s por canal • Entradas/Saídas Digitais: 48 canais bidirecionais • Contadores Digitais: 4 contadores de 32 bits com capacidade para medição de frequência, período, contagem de eventos e mais. • Compatibilidade de Software: É mandatório que a placa de aquisição seja totalmente compatível com o Simulink Desktop Real Time 	<p>1</p>

<ul style="list-style-type: none">• Transporte: CIF• Garantia: Mínimo 180 dias de suporte <p>• Bloco Conector: O bloco conector deve facilitar a conexão entre dispositivos de aquisição de dados (DAQ) e sinais externos. As especificações mínimas são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade: Deve ser compatível com a placa de aquisição selecionada.• Tipo de Conector: VHDCI de 68 pinos.• Canais: Suportar até 68 linhas de sinal, que podem ser configuradas para entrada analógica, saída analógica, E/S digital ou outras funções, dependendo do dispositivo DAQ ao qual está conectado.• Blindagem: Oferecer proteção contra interferência eletromagnética (EMI) para melhorar a precisão do sinal e a integridade dos dados.• Rejeição de Ruído: Deve ter proteção e rejeição de ruídos.• Terminal de Bloco: Fornecido com um bloco de terminais de parafuso, que permite uma conexão fácil e segura dos fios sem a necessidade de solda.• Manual do Usuário: Incluir um manual com instruções detalhadas e informações sobre a pinagem e configuração.• Transporte: CIF• Garantia: Mínimo 180 dias <p>• O cabo de conexão: cabo específico projetado para interconectar dispositivos de aquisição de dados (DAQ) ao bloco conector selecionado. As especificações mínimas são:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Conector: Ambas as extremidades do cabo possuem conectores VHDCI de 68 pinos.• Comprimento do Cabo: O comprimento mínimo de 1 metro• Blindagem: O cabo deve ser blindado para proteger os sinais contra interferências eletromagnéticas (EMI) e ruídos, garantindo a integridade dos dados.• Compatibilidade: Deve ser compatível com a placa de aquisição de dados selecionada e compatível com o bloco conector selecionado.• Transporte: CIF	
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia: Mínimo de 180 dias de suporte 	
3	<p style="text-align: center;">Monitor de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Tela: Tela plana • Tamanho da Tela: 27 polegadas • Resolução: 4K (3840 x 2160 pixels) • Taxa de Atualização: 144 Hz • Alimentação: Bivolt (suporta tanto 110V quanto 220V) • Conectividade: Portas HDMI 	2

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As contratações das empresas para o fornecimento dos equipamentos aqui descritos são cruciais para aumentar a precisão da bancada experimental desenvolvida para realizar testes em baterias de lítio. O sistema de aquisição de dados irá permitir coletar dados mais precisos e com um nível de ruído menor e o computador workstation em conjunto com os monitores de vídeo permitirão, além de todo o controle da bancada experimental a visualização dos dados em tempo real, e o posterior processo de otimização para o desenvolvimento de um modelo matemático que descreva o comportamento dinâmico das baterias. Assim, a aquisição desses equipamentos traz benefícios diretos, como a melhoria da qualidade dos dados coletados e dos modelos matemáticos, e indiretos, como o avanço do conhecimento na área de armazenamento de energia e o desenvolvimento de soluções mais eficientes para o setor de baterias.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no

endereço abaixo: Faculdade UnB Gama, Sala 12 Prédio UED, St. Leste Projeção A - Gama Leste, Brasília - DF, CEP 72444-240.

5. DA GARANTIA

5.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia de pelo menos 12 (doze) meses, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela CONTRATADA, quando notificada pela FINATEC.

5.2. O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na Nota Fiscal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os equipamentos que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.2. Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

6.3. A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

Documento assinado digitalmente
 **RENATO VILELA LOPES**
Data: 08/04/2024 12:07:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Renato Vilela Lopes
Coordenador do Projeto

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 042/2024

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e sistema de aquisição de dados .

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				1	R\$	R\$
02				1	R\$	R\$
03				2	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia:

Prazo de Entrega: 30 dias corrido

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos

equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)